



ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ADILSON DISSENHA** Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **VICTOR DANIEL DE VULCANIS** – Representante Suplente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARCOS ADRIANO LAMARI** – Representante Titular da Associação Comercial e Agrícola de São José dos Pinhais ACIAP e **SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 9ª reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O nº. 035988/2012, em nome de MARCOS DE LIMA PAULO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204708/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2229-3/03, 2543-8/00, 2229-3/01 e 3314-7/13.
2. O protocolo nº. 033650/2012, em nome de EZEQUIEL TEIXEIRA DOS ANJOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601115235/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido. A atividade não atende o Art. 296 da Lei 44/1991.
3. O protocolo nº. 35913/2012, em nome de CRISLAINE APARECIDA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205006/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/02. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0399/2012 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 034413/2012, em nome de ANDRE ALBUQUERQUE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601200259/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. O passeio é utilizado para exercer a atividade.
5. O protocolo nº. 031487/2012, em nome de CHRISTIAN GREBOGY solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204991/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. A atividade não atende o Art. 296 da Lei 44/1991.
6. O protocolo nº. 033924/2012, em nome de RICARDO FERNANDO DE SOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203387/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do



ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/07. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0313/2012 anexado à consulta.

7. O protocolo n°. 033998/2012, em nome de VILLAGE ADMINISTRADORA DE BENS solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601204566/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4681-8/05, 4663-0/00, 4684-2/99 e 4530-7/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0348/2012 anexado à consulta.

8. O protocolo n°. 035168/2012, em nome de WALTER JOSÉ MENDES solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601204453/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Por se tratar de atividade incomoda ao entorno conforme prevê o Art. 10 da Lei 16/2005.

9. O protocolo n°. 035253/2012, em nome de ZELIA ARAUJO BATISTA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601205120/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4753-9/00, 4781-4/00, 4722-9/01 e 4754-7/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4711-3/02.

10. O protocolo n°. 033865/2012, em nome de SEARA ALIMENTOS LTDA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601204432/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4639-7/01, 4930-2/02, 4634-1/99, 4634-6/01, 4637-1/99, 5211-7/99, 5229-0/99, 5250-8/04, 8211-3/00, 4617-6/00, 4623-1/09, 4631-1/00, 4634-6/02, 4635-4/99, 5212-5/00, 5250-8/03 e 5250-8/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0366/2012 anexado à consulta.

11. O protocolo n°. 035960/2012, em nome de JOAQUIM BUENO ESTOFARIA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601201232/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/08 e 4530-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0332/2012 anexado à consulta.

12. O protocolo n°. 024175/2012, em nome de PIQUETUR LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601202870/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/02, 5250-8/05 e 5250-8/03.

13. O protocolo n°. 036307/2012, em nome de VANIA CAROLINE DE SAOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601203533/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do



ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAE: 4930-2/02.

14. O protocolo nº. 034896/2012, em nome de INES CRAMAR DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204918/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03.

15. O protocolo nº. 033415/2012, em nome de MARIA ISABEL DUARTE PUGAS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601202502/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAE: 4789-0/99. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico B – Serviços Funerários. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9603-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0338/2012 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 034095/2012, em nome de DERLI MARTINS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205036/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4789-0/04, 4763-6/02 e 4763-6/04.

17. O protocolo nº. 032689/2012, em nome de CLAUDIA MANSANI AGOTTANI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204887/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4637-1/07.

18. O protocolo nº. 035778/2012, em nome de DSR COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601200460/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Por se tratar de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS o comércio deve estar vinculado a residência. Conforme prevê o item IV do Art. 26 da Lei 16/2005.

19. O protocolo nº. 035850/2012, em nome de OCEL DO BRASIL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204445/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 2 – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAE: 2532-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0381/2012 anexado à consulta. Fica proibido o uso da área pública como estacionamento permanente

20. O protocolo nº. 035881/2012, em nome, VESCIA CENTRO AUTOMOTIVO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203868/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01, 4520-0/07 e 4520-0/04. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0343/2012 anexado à consulta.

21. O nº. 035888/2012, em nome de SERRALHERIA SEGAN solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205741/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2512-8/00 e 2511-0/00. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 0132-6/00, 1033-3/01 e 1099-6/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0407/2012 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 035294/2012, em nome de JOSNEI STARUCHAK ROBINSON solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204724/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAE: 2539-0/01. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2512-8/02 e 2512-8/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0350/2012 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 035911/2012, em nome de V SOLDANI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205476/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3314-7/15, 3314-7/16 e 3314-7/17. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4744-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0396/2012 anexado à consulta.

24. O protocolo nº. 034089/2012, em nome de CARLA ROBERTA LOCH solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205209/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/02.

25. O protocolo nº. 034753/2012, em nome de EDILSON DOMICIANO SANTOS PEREIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204687/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido. Para análise do CMPDU deverá apresentar cópia do alvará emitido em 19/04/2012.

26. O protocolo nº. 024743/2012, em nome de SORELLE IMOBILIÁRIA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203749/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Grande Porte – Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3102-1/00 e 3101-2/00. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/03. Permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2539-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 03852012 anexado à consulta.

27. O protocolo nº. 035237/2012, em nome de JOSELIA BORTOLAN SAVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601200371/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo



ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

com o CNAE: 4721-1/04, 4721-1/03, 4729-6/99 e 4723-7/00. Permissível para Permitido Comércio e Serviço Específico D. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 0132-6/00, 1033-3/02, 1099-6/01 e 1031-7/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0358/2012 anexado à consulta.

28. O protocolo nº. 05536/2012, em nome de CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601200444/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C-Casa de Eventos. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 8230-0/02 e 8230-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0333/2012 anexado à consulta.

29. O protocolo nº. 035521/2012, em nome de CLAUDINEI ALVES RIBEIRO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204808/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4744-0/01 e 4744-0/99.

30. O protocolo nº. 035663/2012, em nome de ERIKSON PIACESKI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204528/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4789-0/04 e 4623-1/06.

31. O protocolo nº. 035563/2012, em nome de JANE MARA HALLUCH DA ROCHA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203284/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4789-0/99. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/01.

32. O protocolo nº. 034132/2012, em nome de GISLAINE PAMELLA GUIZELINI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204512/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4721-1/04 e 4761-0/03.

33. O protocolo nº. 033000/2012, em nome de JORGE CARDOSO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204558/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido. O espaço público é utilizado para exercer a atividade.

34. O protocolo nº. 032885/2012, em nome de VALCIR LUIZ MORESCO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204265/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2391-5/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0329/2012 anexado à consulta.



ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

35. O protocolo nº. 033004/2012, em nome de JOÃO MILCHESKY solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204087/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

36. O protocolo nº. 034412/2012, em nome de LUCAS FERREIRA DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204953/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0369/2012 anexado à consulta.

37. O protocolo nº. 032142/2012, em nome de ROBSON ANDRE DE ANDRADE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601107431/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/02 e 7733-1/00.

38. O protocolo nº. 034087/2012, em nome de ADIR JOSÉ DVILEVICIUS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204881/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/02 e 4930-2/03.

39. O protocolo nº. 032696/2012, em nome de IVO DA CRUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203822/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 7500-1/00, 9609-2/03, 4789-0/04 e 4771-7/04.

40. O protocolo nº. 034096/2012, em nome de SEBASTIÃO DANIEL DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204381/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A.. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9602-5/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0340/2012 anexado à consulta.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 031869/2012, em nome de GRANDE CURITIBA COMÉRCIO DE EMBALAGENS solicita reconsideração da consulta amarela nº. 45910/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%.

2. O protocolo nº. 030411/2012, em nome de CONECTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 27632/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Após análise da proposta elaborada pelo grupo técnico em 07 de maio de 2012 para implantação deste



ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

empreendimento, julgaram pela ANUÊNCIA as contrapartidas apresentadas. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

3. O protocolo nº. 026190/2012, em nome de ANDERSON DA SILVA solicita reconsideração da consulta amarela nº. 0009967/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de Agrupamento A – 2 residências.

4. O protocolo nº. 028439/2012, em nome de ADILSON JOSÉ CAMOLEZE solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 026828/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido. Para nova análise do CMPDU apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV de acordo com o art. 14, inciso I da Lei 16/2005 e ART do responsável técnico.

5. O protocolo nº. 028255/2012, em nome de STELMACHUK COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO solicita reconsideração da consulta amarela nº. 4196/2009. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 30% para 33%.

6. O protocolo nº. 031652/2012, em nome de EVERTON PEREIRA VICENTE solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 031652/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3.

7. O protocolo nº. 031259/2012, em nome de MAURO CÉSAR GRANDE MOREIRA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 047756/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do coeficiente de aproveitamento. Conforme prevê o § 1º do Art. 3º do Decreto 2650 de 22 de Julho de 2009.

8. O protocolo nº. 028261/2012, em nome de SIEGMUND VON MULEER BERNECK solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 054307/2011. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere a redução do afastamento lateral 1,50 m para zero.

9. O protocolo nº. 0281682012, em nome de ORIGINAL INDÚSTRIA ELETRÔNICA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 010748/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral de 5,0 m para zero. O aumento da taxa de ocupação solicitado é superior ao concedido pelo CMPDU, conforme o § 2º, Art. 37 da Lei 16/2005.

10. O protocolo nº. 031971/2012, em nome de GENIUS LOCI ARQUITETURA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 011913/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.

11. O protocolo nº. 031971/2012, em nome de GENIUS LOCI ARQUITETURA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 011913/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.



ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

12. O protocolo nº. 029995/2012, em nome de HELTON FRANCHETTO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 006941/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido de Comércio e Serviço Setorial. Deferido para locação. Informamos que as consultas deferidas para locação deverão ser reencaminhadas a este CMPDU, quando da definição do seu uso para análise específica. O presente deferimento não garante à liberação de todos os usos classificados como comércio e serviço setorial.

13. O protocolo nº. 031317/2012, em nome de LUIS ERNANI FIGUEREDO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 001724/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. As solicitações não se enquadram nos parâmetros de Zona Residencial 4 – ZR4, conforme prevê a Lei 16/2005.

14. O protocolo nº. 031796/2012, em nome de MEX BRAS INDÚSTRIA PLÁSTICA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 022854/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de Indústria Tipo 4. Atividade proibida em Zona de Urbanização Consolidada I – ZUC I, conforme prevê a Lei 29/2000.

15. O protocolo nº. 030411/2012, em nome de LOG COMMERCIAL PROPERTIES PART. S/A. solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 027632/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 7 de maio de 2012 para implantação deste empreendimento, julgaram pela ANUÊNCIA às contrapartidas apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.



**ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Sandra Regina Burigo Brambilla Nogueira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 29 de maio de 2012.

LUIS AFONSO FERREIRA C. SCARPIN
Presidente

SANDRA REGINA B. BRAMBILLA NOGUEIRA
Secretária Executiva

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN
Titular

ANGELO THOMAZ MORO REDESCHI
Titular

ADILSON DISSENHA
Suplente

MARCOS ADRIANO LAMARI
Titular

VICTOR DANIEL DE VULCANIS
Suplente